

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COREMINAS**

REQUERIMENTO REGISTRO PESSOA FÍSICA

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome do Representante: _____

Sexo: _____ CPF: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Naturalidade: _____ / _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço para Correspondência: _____

Fones: Residencial: (____) _____ Comercial: (____) _____ Celular: (____) _____

Fax: (____) _____ E-mail: _____

PARA USO DO COREMINAS:

LEVANTAMENTO DE DÉBITO: PJ _____ PF _____

Processo Nº: _____ Data de Entrada: _____

Registro Homologado em: _____ Postado em: _____

Recebi a carteira em: ____/____/____ Assinatura: _____

BAIXA HOMOLOGADA EM: _____

Av. Bias Fortes, nº 382 – 3º e 4º andares – Bairro Lourdes – Belo Horizonte / MG

Cep: 30170-010 – Tel: (31) 3071.3300 – Fax: (31) 3071.3322

E-mail: coreminas@coreminas.org.br Site: www.coreminas.org.br

Ilmo. Sr.
Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais
do Estado de Minas Gerais – COREMINAS

Foto

DECLARAÇÃO:
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Eu, _____,
Nome por extenso do Representante

exercendo a profissão de representante comercial desde _____ vem, nos termos do art. 2º da Lei Federal 4.886 de 09 de dezembro de 1965, combinado com o art. 28º do Regimento Interno, requerer seu registro nesse Conselho. Na oportunidade comprometo a informar minha entidade de Classe “COREMINAS” qualquer alteração em meu cadastro, ou seja, mudança de endereço, afastamento efetivo da profissão e quaisquer outras mudanças que houverem.

Apresenta em anexo os documentos exigidos e informações complementares para os devidos fins.

O abaixo assinado declara, sob pena de responsabilidade legal, para efeito de registro no COREMINAS:

1 – Não ter sido definitivamente condenado por infração penal, conforme previsto no artigo 4º letra “C”, da Lei de nº 4.886/65, tais como: Falsidade, Estelionato, Apropriação Indébita, Contrabando, Roubo, Lenocínio, Crimes Hediondos e Contra a Fazenda Pública, em qualquer município do país;

2 – Não ter sido definitivamente condenado por qualquer crime, punido com a perda de cargo público ou qualquer outro crime com pena de reclusão por mais de dois anos ou de detenção por mais de quatro;

3 – Que não incide nas demais restrições constantes das letras “A”, “B” e “D”, do artigo 4º da Lei 4.886/65, quais sejam:

3.1 – Não poder exercer a profissão de comerciante;

3.2 – Ser falido e não reabilitado;

3.3 – Ter sido seu registro comercial cancelado como penalidade;

4 – Declaro sob as penas da Lei e para todos os efeitos de direito que não sou registrado em outro Conselho de Representantes Comerciais. Declaro, nesta oportunidade, que responderei por todos os efeitos desta declaração, inclusive as multas que couberem.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
Local data

Assinatura do Interessado
(Assinatura semelhante ao documento de identidade apresentado)

COMPLEMENTO CADASTRAL
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Empresa que representa: _____

Endereço da representada: _____

Produtos que representa: _____

Região de trabalho: _____

REFERÊNCIAS PESSOAIS

CITAR 03 (TRÊS) NOMES DE PESSOAS CONHECIDAS OU PARENTES:

1 - NOME: _____

TELEFONE: (____) _____

2 - NOME: _____

TELEFONE: (____) _____

3 - NOME: _____

TELEFONE: (____) _____

ATENÇÃO!

As anuidades e as contribuições sindicais, cabíveis respectivamente ao COREMINAS e ao Sindicato dos Representantes Comerciais, decorrem da habilitação e manutenção do registro concedido para o exercício da representação comercial. Se abandonar a atividade ou se não desejar continuar habilitado a exercê-la, requeira a baixa do seu registro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO

- 02 fotos 3X4 recentes, iguais, sem carimbo nem data.

(Cópia legível dos documentos abaixo relacionados frente e verso)

- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) recente e em nome da própria pessoa, se residir com os pais, em nome dos mesmos. Se o comprovante estiver em nome do cônjuge, anexar certidão de casamento;
- Carteira de identidade ou CNH;
- CPF;
- Título eleitoral, juntamente com o comprovante de votação na última eleição, inclusive 2º turno se houver ou justificativa eleitoral;
- Certificado militar (Certificado de dispensa ou de reservista) – Obs: acima de 45 anos de idade este documento está dispensado.

PAGAMENTOS

- 1º Passo): Pagamento da Guia de Contribuição Sindical. Em se tratando dos registros oriundos da cidade de Uberlândia-MG, entrar em contato com o Sircau através do telefone (34) 3214.2777. Os demais registros, capital e interior, entrar em contato com o Sircom através do telefone (31) 3071.3416. Cópia da guia paga deverá ser anexada ao formulário.

- 2º Passo): Acessar o site www.coreminas.org.br, clicar no link valores para registro, ou ligar para (31) 3071.3313 ou 3071.3314, setor de tesouraria, caso haja dúvida quanto ao pagamento do valor para registro da pessoa física.

Maiores informações: Departamento de Registro/Belo Horizonte.
(Telefones: (31) 3071.3315 ou 3071.3316)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PESSOA FÍSICA:

O formulário deverá ser preenchido corretamente, não podendo em hipótese alguma conter rasuras, emendas ou ressalvas, podendo ser preenchido em letra de forma legível, na cor azul ou preta ou datilografado. A assinatura deverá conferir com a carteira de identidade ou CNH.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) Ter 18 anos completos, ou ser emancipado;

2) O formulário só será aceito se estiver preenchido corretamente, com a assinatura e toda a documentação exigida.

3) **Caso resida de aluguel, deverá apresentar cópia do contrato de locação do imóvel, com o devido registro no cartório de imóveis, juntamente com a cópia de conta de água, luz ou telefone, recente, e em nome do proprietário.**